



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO.**

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARCO ANTONIO CITADINI, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.328.504/0001-61, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Marechal Deodoro, nº 396 – Centro, em Capão Bonito/SP, representada pela Sra. **PATRÍCIA CAMPOS DE MIRANDA**, portadora do RG nº 26.366.669-4 SSP e inscrita no CPF sob o nº 183.420.628-64, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, abrangendo a **Cláusula Terceira (Dos Recursos Financeiros)** e **Cláusula Sexta (Da vigência)**, consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 003/2018, oriundo do processo administrativo nº9014/1/2018:

**CONSIDERANDO** que a Organização da Sociedade Civil não concorda com o valor anual repassados de fonte municipal (R\$ 22.440,00/anual), conforme ofício nº17/2019, fls 26 e 27 do presente processo, se fez necessária a alteração dos item 3.1 e consequentemente a supressão do item 3.3 do Termo de Colaboração 03/2018;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 55.056,60 (cinquenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, nas seguintes condições:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor Anual
Estadual	R\$ 3.128,05	R\$ 37.536,60
Federal	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
<b>TOTAL REPASSE</b>	<b>R\$ 4.588,05</b>	<b>R\$ 55.056,60</b>

3.3 – Tendo em vista a alteração do item 3.1 fica suprimido o presente item devido a perda de finalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2018, firmados entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 15 de Fevereiro de 2019.

  
**MARCO ANTONIO CITADINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ERIVALDO LAURI RODOLFO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**PATRICIA CAMPOS DE MIRANDA**  
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

### TESTEMUNHAS:

01 - Selma Aparecida da Silva RG Nº 43.050.279-5  
02 - Camila Siqueira Alcantara RG Nº 40.238.681-4